

LEGENDA:

(*)	Preenchimento obrigatório por toda Unidade que execute Obras ou Serviços de Engenharia;
(1)	Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
(2)	Exercício Financeiro;
(3)	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
(4)	Período a que se referem as informações;
(5)	Número da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004 (Dispensa de licitação de número 11 ocorrida em 2004);
(6)	Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão-de-obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
(7)	Nº do Convênio (se houver);
(8)	Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado;
(9)	Valor do repasse;
(10)	Valor da contrapartida
(11)	CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
(12)	Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
(13)	Número do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
(14)	Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
(15)	Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
(16)	Valor contratado para execução da obra/serviço;
(17)	No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
(18)	Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
(19)	Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
(20)	Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
(21)	Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(22)	Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(23)	Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(24)	Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(25)	Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
(26)	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
(27)	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);

(28) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa
(Prefeitos, Secretários, etc.).